



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.070 de 25 de Março 1.993.

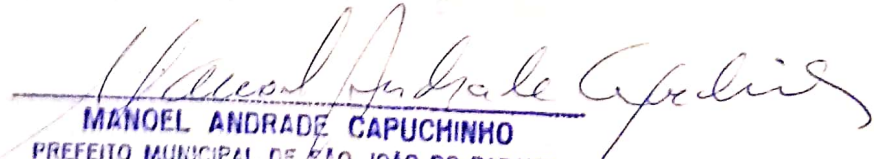
"Dispõe sobre retificação da Lei nº 1.063 de 24 de fevereiro de 1.993 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso-MG, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

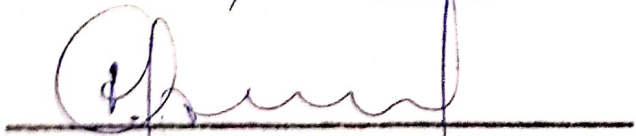
Art.1º - Retificando o artigo 1º da Lei 1.063 de / 24 de Fevereiro de 1.993, que autoriza a efetuar compra de um veículo Parati, ano 1.993, o referido dispositivo, passa a ter a seguinte redação:Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar a compra de um veículo, ano 1.993, que passará a integrar ao patrimônio do Município.

Art.2º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, 25 de " Março 1.993.



MANOEL ANDRADE CAPUCHINHO  
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO



João Andrade Capuchinho  
Chefe de Gabinete.